



Ministério da Educação
Universidade Federal Rural de Pernambuco
Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Cidadania

**Edital nº 02/2025 - PROExC/UFRPE – Seleção de Estudantes para o Projeto NEPLLI:
Acompanhamento em Leitura e Escrita Acadêmica**

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Cidadania – PROExC, por meio da Coordenação de Gestão de Programas, Projetos e Eventos – CGPPE, em parceria com o Departamento de Educação – DED/UFRPE, torna pública a abertura de inscrições do **Edital nº 02/2025 - PROExC/UFRPE – Seleção de Estudantes para o Projeto NEPLLI: Acompanhamento em Leitura e Escrita Acadêmica**, destinado aos estudantes dos cursos de graduação da UFRPE (Campus Sede), com ou sem sintomas sugestivos de Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou dislexia, interessados em participar do processo seletivo para acompanhamento pedagógico voltado à leitura e escrita acadêmica, no âmbito do projeto de extensão NEPLLI - NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM LINGUAGEM, LETRAMENTOS E INCLUSÃO/NEPLLI.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. Definições:

1.1.1. Entende-se como Extensão o processo interdisciplinar e transdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre a universidade e outros setores da sociedade, mediados por estudantes de graduação, pós-graduação orientados por um ou mais professores(as), servidores(as) técnicos(as) dentro do princípio constitucional da indissociabilidade com o Ensino e a Pesquisa.

1.1.2. Entende-se como Projeto de Extensão o conjunto de ações processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado.

2 Do Objeto

O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar estudantes dos cursos de graduação, da Universidade Federal Rural de Pernambuco (campus Sede), para as vagas de acompanhamento da aprendizagem relativo às dificuldades de leitura e escrita acadêmica, na modalidade presencial, o qual será ofertado de forma gratuita aos candidatos selecionados.

3 Objetivos

3.1 Selecionar estudantes dos diversos cursos de graduação do Campus Sede da UFRPE, com ou sem sintomas sugestivos de Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou dislexia, para receber acompanhamento pedagógico no tocante às suas dificuldades para realizar leituras e escritas acadêmicas.

3.2 Contribuir para reduzir a evasão no ensino superior, com ações orientadas para atender os discentes em suas dificuldades para compreender e escrever textos de sua área de formação ou não.

3.3 Implementar o atendimento aos estudantes do projeto de extensão NEPLLI, possibilitando a aproximação com instituições parceiras, visando o desenvolvimento desse projeto, com vistas à interação transformadora entre universidade e os demais setores da sociedade, tendo em vista o atendimento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da agenda 2030, estabelecidos pela UNESCO, a saber: Educação de Qualidade (ODS 4), que tem como um de seus pilares a promoção de uma educação inclusiva e equitativa.

3.4 Apoiar os discentes em suas rotinas de estudo/aprendizagem, com ações de complementariedade ao ensino desenvolvido em sala de aula, dirimindo os índices de repetência nas diversas disciplinas dos cursos de graduação da UFRPE, campus Sede.

4 Das Inscrições

4.1 As inscrições, exclusivamente online, estão destinadas aos discentes de graduação, da UFRPE/Sede, da modalidade presencial e serão realizadas através do link <https://forms.gle/9oY6CZFPxGScm9SH6>, no período de 07 a 13 de maio de 2025.

4.2 Não serão aceitas inscrições de candidatos que tenham coeficiente de rendimento no histórico escolar igual ou maior que 7,0 (sete).

4.3 No formulário devem ser anexados, em arquivo único, obrigatoriamente, os seguintes documentos em formato PDF (Portable Document Format):

a) Cópia frente e verso de documento de identificação (RG e CPF; b) Comprovante de matrícula; c) Histórico escolar completo (do período de entrada no curso até o semestre atual).

4.4 A UFRPE não se responsabiliza por quaisquer problemas na inscrição via internet, motivados por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, internet, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

4.5 Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) se compromete que terá disponibilidade para o atendimento individual semanal, em um dos três turnos de funcionamento da Universidade, indicados pela coordenação do NEPLI. Caso o candidato aprovado não possa ser atendido por falta de vagas no horário disponibilizado pela coordenação, ou por motivos pessoais, ficará automaticamente em lista de espera.

4.6 Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) declara conhecer e aceitar as condições estabelecidas neste Edital e compromete-se a tomar conhecimento de eventuais termos aditivos e avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico <https://www.proexc.ufrpe.br/pt-br/node/84>, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

5 Das Vagas

5.1 O acompanhamento pedagógico oferecerá 30 (trinta) vagas para o campus Sede, sendo 23 (vinte e três) vagas para estudantes de todos os cursos, 3 (três) vagas para estudantes surdos e 4 (quatro) vagas para estudantes acompanhados pela Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA)/UFRPE. Os(as) candidatos(as) poderão ser convocados(as) durante a vigência do período letivo 2025.1, de acordo com a ordem de classificação e a disponibilidade de atendentes no horário pretendido. Caso haja vagas remanescentes, estas serão ofertadas, preferencialmente, aos discentes acompanhados pelo COAA/UFRPE. Os selecionados serão contactados pela coordenação do projeto única e exclusivamente pelo e-mail fornecido no ato da inscrição.

6 Do Funcionamento e da Duração do Acompanhamento

6.1 O acompanhamento pedagógico será realizado na modalidade presencial, com encontros semanais, que poderão ocorrer inicialmente às terças-feiras tarde e noite e quartas-feiras pela manhã ou em dias e horários disponibilizados pela coordenação do NEPLI.

6.2 A duração do acompanhamento para os candidatos selecionados neste Edital obedecerá ao período do semestre letivo 2025.1, da UFRPE.

7 Do Processo Seletivo e dos Critérios de Avaliação

7.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será conduzida por uma comissão examinadora, composta por membros indicados pela Coordenação do Projeto NEPLLI e designada por portaria da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Cidadania – PROExC/UFRPE, por meio da Coordenação de Gestão de Programas, Projetos e Eventos (CGPPE), observando os critérios estabelecidos neste edital. A comissão será composta por, no mínimo, três membros, sendo preferencialmente docentes e/ou servidores(as) técnico administrativos(as) vinculados à área de atuação do projeto, garantindo a diversidade de perspectivas e o respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade e transparência.

7.2 O Processo Seletivo dos candidatos, consistirá:

7.2.1 Na análise do histórico escolar.

7.2.2 Prova escrita (não classificatória).

7.2.3 Entrevista.

7.3 A nota final será o resultado da soma dos pontos da análise curricular e da entrevista. Devido à singularidade dos objetivos deste Edital, a pontuação em cada quesito refletirá a posição da coordenação e da comissão de avaliadores quanto às necessidades pedagógicas do estudante. Dessa forma, uma maior pontuação do histórico não resultará numa maior pontuação neste Certame.

7.4 A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será feita pela ordem decrescente dos pontos obtidos.

7.5 Serão selecionados(as) candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecido.

7.6 Em caso de empate, serão considerados os critérios apresentados abaixo, na seguinte ordem de prioridade:

7.6.1 Maior tempo de ingresso no curso.

7.6.2 Maior número de repetições por nota nas disciplinas.

7.6.3 Maior idade.

7.7 Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados(as) a ocupar as vagas remanescentes candidatos(as) que estejam de acordo com o item 5.1 deste Edital.

8 Da Divulgação do Resultado e dos Recursos

6.1 A divulgação das etapas e dos resultados do Processo Seletivo será feita pela UFRPE, por meio do site <https://www.proexc.ufrpe.br/pt-br/node/84>.

6.2 Após o resultado preliminar das etapas, caberá recurso no prazo de 48h (quarenta e oito horas) da data de sua publicação. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail cgppe.proexc@ufrpe.br, e deverão, de forma objetiva, apresentar a sua justificativa.

9 Cronograma do Processo Seletivo

Atividade	Data
Publicação do Edital	06 / 05 / 2025
Período das inscrições	07 / 05 / 2025 a 13/05/2025
Homologação das inscrições	14 / 05 / 2025
Recurso contra a homologação das inscrições	15 / 05 / 2025 a 16/05/2025
Período de seleção	19 / 05 / 2025 e 20/05/2025
Divulgação do resultado preliminar	21 / 05 / 2025
Recurso contra o resultado preliminar	22 / 05 / 2025 a 24/05/2025
Homologação e publicação do resultado final	25 / 05 / 2025
Início do acompanhamento	26 / 05 / 2025
Término do acompanhamento	01 / 08 / 2025

10 Disposições Finais

10.1 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Coordenação do Projeto NEPLLI e submetidos à apreciação da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Cidadania – PROExC/UFRPE, por meio da Coordenação de Gestão de Programas, Projetos e Eventos – CGPPE, que deliberará conforme as normas institucionais vigentes.

10.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo(a) candidato(a) implicará sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

10.2 Este edital foi aprovado conforme o PARECER n. n. 00085/2025/DICON/PFUFRPE/PGF/AGU.

Recife, 06 de maio de 2025

Profa. Dra. Renata Valéria Regis de Sousa Gomes
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Cidadania

ANEXO 1 - Tabela de Pontuação para Avaliação dos Candidatos

Categorias	Pontos Previstos	Pontos Obtidos
Análise do histórico	4,0	
Prova escrita	-	
Entrevista	6,0	
TOTAL	10,0	



EDITAL N° 39/2025 - DCAA-DAG (11.01.02.06.06)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/04/2025 20:20)

JOSE CARLOS DA MOTA PESSOA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

DCAA-DAG (11.01.02.06.06)

Matricula: ###32#8

Visualize o documento original em <https://sigs.ufrpe.br/documentos/> informando seu número: **39**, ano: **2025**, tipo:
EDITAL, data de emissão: **17/04/2025** e o código de verificação: **337f43ffa3**